



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

EDITAL Nº 16/2022 - PROEX UFAL
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Retificação: 18/07/2022

(Alteração no prazo de vigência das bolsas)

**PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA ATUAREM COMO BOLSISTAS DO EQUIPAMENTO CULTURAL CINE PENEDO /
LABORATÓRIO ESCOLA DE ARTE, CINEMA E AUDIOVISUAL – LAB-ESCOLA DE CINEMA**

A Universidade Federal de Alagoas (Ufal), instituição de Ensino Superior integrante do Sistema Federal de Ensino, no uso de suas atribuições legais e regimentais, por intermédio da Pró-reitoria de Extensão, torna público o Processo Seletivo para Estudantes atuarem como Bolsistas no Equipamento Cultural Cine Penedo / Laboratório Escola de Arte, Cinema e Audiovisual – Lab-Escola de Cinema.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Laboratório Escola de Arte, Cinema e Audiovisual – Lab-Escola de Cinema (doravante, Lab-Escola de Cinema), trata-se de um Equipamento Cultural, instalado no Cine Penedo, situado à praça Marechal Deodoro, nº133, Centro Histórico na cidade de Penedo/Alagoas, vinculado à Pró-reitoria de Extensão e sob supervisão direta da Unidade Penedo, sua estrutura física é constituída de dois edifícios, o primeiro, trata-se de uma prédio histórico — exemplar da Arquitetura Moderna, que compõe o conjunto do sítio arquitetônico tombado pelo IPHAN como patrimônio nacional. No edifício funcionou um cinema (o Cine Penedo) que encontra-se hoje, com projeto de restauro aprovado no BNDS. A segunda edificação, trata-se de uma nova estrutura, edificada em três pavimentos, no mesmo endereço, ao fundo do antigo cinema (em funcionamento desde 2017). O Lab-Escola de Cinema, surge como ferramenta executora do Aditivo nº 01/2015 ao Termo de Cooperação Técnica de 22/09/2014, firmado entre a Universidade Federal de Alagoas - UFAL e o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN, que “acrescentou a cessão por tempo indeterminado do prédio do IPHAN [...], para utilização enquanto espaço de atividades extensionistas voltadas para a formação, pesquisa, produção e exibição de obras videográficas”, tendo como público prioritário estudantes dos diversos níveis e modalidades de ensino do estado de Alagoas, especialmente da região do baixo São Francisco.

1.2 Este Edital selecionará **04 (quatro)** bolsistas para atuarem no **Lab-Escola de Cinema**, de acordo com o item 4 deste Edital.

1.3. Para o exercício das atividades, o/a discente selecionado/e classificado/a como bolsista receberá uma bolsa no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)/mensais**.

1.4 Ao final das atividades, o/a bolsista receberá certificado com carga horária proporcional às atividades desenvolvidas.

1.5 Poderá participar desta Chamada o/a estudante regularmente matriculado/a nos cursos de **Graduação da Unidade Penedo, Campus Arapiraca**, ou em qualquer outro curso de Graduação **da Universidade Federal de Alagoas**, e que tenha disponibilidade de atuação presencial e/ou remota, nas ações e atividades programadas e a carga horária exigida de 12 (doze) horas semanais nos turnos (matutino e/ou vespertino e/ou noturno), de acordo com o quadro de vagas do Item 3.1

1.6 Para o financiamento do presente Edital será destinado o teto Orçamentário de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos mil reais) relacionado à **Ação Orçamentária 20RK**: Fomento as Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão, mais especificamente na **Fonte Orçamentária 8.100.000.000**.

1.7 O prazo de vigência das bolsas é de 06 (seis) meses, iniciando no **dia 01 de agosto de 2022**, podendo haver prorrogação por igual período, através do estabelecimento de termo aditivo autorizado pela Pró-Reitoria de Gestão Institucional da Universidade Federal de Alagoas.

1.8 Para a efetivação da Bolsa, o docente ou técnico responsável pelo Bolsista deverá cadastrar o Plano de Atividades do(a) bolsista, no Projeto de Extensão: **Laboratório Escola de Artes, Cinema e Audiovisual – Lab-Escola de Cinema** no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA.

1.9 O bolsista deve registrar o relatório trimestral das atividades desenvolvidas no SIGAA, em data acordada com o/a docente ou técnico coordenador do Projeto.

1.10 O Pagamento mensal das bolsas está condicionado ao envio da frequência do bolsista para a Secretaria da PROEX, que deve ser efetuado pelo docente ou técnico responsável pelo bolsista até o dia 24 de cada mês, salvo o mês de dezembro que poderá ter calendário diferenciado por questões de fechamento de exercício financeiro anual da Universidade.

1.1. 1.11 A frequência deverá ser registrada através do Instrumento: Relatório de Frequência do/a bolsista da PROEX.

2. DOS REQUISITOS DO/A BOLSISTA

2.1 São requisitos exigidos para que o estudante possa ser selecionado/a neste Edital, dentro do quadro de vagas (item 3.1):

- a) Ser aluno/a regularmente matriculado/a da Universidade Federal de Alagoas, nos cursos de Graduação **presencial e/ou EAD**;
- b) Ter Coeficiente Médio de Rendimento acumulado igual ou superior a 6,0 (seis);
- c) Ter idade igual ou superior a 18 anos no mês de ingresso na bolsa;
- d) Não ser beneficiário de nenhum outro programa de bolsas da Ufal;
- e) Ter disposição para o trabalho em equipe;
- f) Ter disponibilidade de tempo para realizar as atividades programadas e a carga horária exigida de 12 (doze) horas semanais nos turnos matutino e/ou vespertino e/ou noturno, **presencialmente no Cine Penedo e/ou de forma remota**.

3. DAS VAGAS

3.1. As vagas serão oferecidas de acordo com a tabela abaixo:

CURSOS	ATRIBUIÇÕES
Unidade Penedo: Turismo; Engenharia de Pesca; Ciências Biológicas; Engenharia de Produção e Sistema de Informação. Ou qualquer outro curso de Graduação da Universidade Federal de Alagoas.	Seguir e cumprir o plano de atividades programadas, de acordo com orientações da coordenação e com a agenda de reuniões do setor; Implementação e manutenção da midiateca do Lab-Escola; auxiliar na pré-produção, produção e pós-produção de eventos, cursos e atividades culturais (apresentações artísticas, espetáculos, palestras, cursos, exposições, festivais, feira e lançamentos de livros, entre outros), produzidos pelo Lab-Escola de Cinema; participar das ações de formação oferecidas pelo Lab-Escola de Cinema; apoiar na produção de atividades criadas e desenvolvidas pelo Lab-Escola de Cinema; atuar na elaboração de projetos culturais da Cac-Proex, a ser inscritos em editais externos ou no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA); acompanhar o fluxo de empréstimo de equipamentos e mídias para demandas externas; apresentar um relatório final com a descrição de atividades realizadas na Coordenação;

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas do dia **27 de junho (segunda-feira - 00h01) ao dia 08 de julho (sexta-feira - 23h59) de 2022**, exclusivamente através do Formulário: Inscrições para Seleção do Processo Seletivo Laboratório Escola de Arte, Cinema e Audiovisual – Lab-Escola de Cinema, acessível através do link: <https://forms.gle/xnY9GifpBrFQ6p3SA>

4.2 No ato do preenchimento do Formulário: Inscrições para Seleção do Processo Seletivo Laboratório Escola de Arte, Cinema e Audiovisual – Lab-Escola de Cinema, o/a candidato/a deverá anexar os documentos: Comprovante de Matrícula, Carta de intenção, Currículo lattes (com comprovações) em um único arquivo em formato PDF.

4.3 A carta de intenção deverá ter no máximo de uma lauda, texto em fonte Times New Roman, corpo 12, espaçamento duplo, papel A4 e margens 2,5 cm, em que apresentará os motivos que o/a levaram a ter interesse pela bolsa.

5. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção dos estudantes se dará em três etapas, discriminadas abaixo:

ORDEM	ETAPA	CARÁTER	PESO
01	Análise Documental	Eliminatória	-
02	Avaliação de Currículo, Carta de intenção	Classificatória	04 (quatro)
03	Entrevista (e/ou) prova prática	Classificatória	06 (seis)

6.2 A Análise Documental e do Currículo (Etapas 01 e 02) ocorrerão até o dia 10 de julho de 2022.

6.3 Será eliminado do processo seletivo o/a candidato/a que:

- Deixar de apresentar quaisquer dos documentos obrigatórios descritos no item 4.2;
- Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa da seleção;

6.4 Para a pontuação desta etapa (Currículo), será considerado o seguinte quadro:

ORDEM	DOCUMENTO	PONTUAÇÃO
01	Comprovante de que já trabalhou, estagiou e/ou foi bolsista de projetos ligados ao cinema e/ou ao audiovisual	0 ou 4 pontos
02	Carta de intenção: clareza na expressão das intenções e dos argumentos apresentados para a inscrição	0 a 3 pontos
03	Currículo Lattes (com comprovações)	0 a 3 pontos
	Total	10 (Máxima)

6.6 As Entrevistas (e/ou) prova prática da Etapa 3 ocorrerão no período de **11 a 12 de julho de 2022**.

6.7 Serão convocados para as entrevistas os candidatos com maiores pontuações na Etapa 2 - Avaliação do Currículo e Carta de Intenção, na proporção de até duas vezes o número de vagas, de acordo com o quadro a seguir:

6.8 Em caso de empate na Avaliação de Currículo e Carta de Intenção, serão considerados critérios de desempate, na ordem a seguir:

- Comprovação de participação como monitor ou comissão organizadora em eventos realizados pela Ufal no campo do Cinema e do audiovisual
- Maior pontuação no coeficiente de rendimento acumulado
- Comprovação de conhecimentos em outras línguas (libras, inglês, espanhol, outros)

6.9 A nota para esta etapa (Entrevista e Prova Prática) será formada pela **média das notas atribuídas aos candidatos** numa escala de 0

(zero) a 10 (dez).

6.10 A pontuação final será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{Nota Final} = \frac{(\text{Nota da Etapa 2 - Avaliação do Currículo e Carta de Intenção X } 4,0) + (\text{Nota da Etapa 3 - Entrevista X } 6,0)}{10 \text{ (dez)}}$$

7. DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS:

7.1 O resultado final será divulgado no dia 13/07/2022, até as 23h59min, no endereço eletrônico <https://editais.ufal.br/extensao>. Serão convocados os/as 04 (quatro) candidatos/as melhor classificados, ficando o restante em cadastro reserva. A Comissão Avaliadora poderá solicitar documentos adicionais para os candidatos convocados/as.

7.2 Os/As candidatos/as da lista de espera poderão ser convocados/as à medida que forem surgindo vagas e desde que ainda atendam aos pré-requisitos.

7.3 Informações adicionais e esclarecimentos: os/as candidatos/as poderão esclarecer dúvidas por meio de contato telefônico (98849-8131) ou pelo e-mail lab.escoladecinema@gmail.com.

8. DO CRONOGRAMA

ORDEM	ITEM	PERÍODO/DATA
01	Publicação do Edital	27/06/2022
02	Inscrições	27/06 a 08/07/2022 (12 dias)
03	Resultado parcial	11/07/2022
03	Entrevista	11 e 12/07/2022
04	Resultado Final	13/07/2022
05	Início de vigência das bolsas	01/08/2022

9. DESLIGAMENTO DA BOLSA

O bolsista será desligado da bolsa se:

9.1 Acumular 3 faltas não justificadas no mês ou 4 durante 6 meses consecutivos a partir da 1ª falta.

- 1 falta não justificada no mês: 1ª advertência; 2 faltas não justificadas no mês: 2ª advertência; 3 faltas não justificadas no mês: desligamento.
- 1 falta não justificada no período de 6 meses a partir da 1ª falta: 1ª advertência; 3 faltas não justificadas em seis meses consecutivos: 2ª advertência; 4 faltas não justificadas no semestre: desligamento.

9.2 Acumular atrasos não justificados (a partir de 30 minutos) no mês.

- 1 atraso não justificado no mês: 1ª advertência; 2 atrasos não justificados no mês: 2ª advertência; 3 atrasos não justificados no mês: desligamento.

9.3 Acumular atrasos de 5 dias, não justificados, para o envio do relatório mensal de atividades desenvolvidas, de acordo com o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA).

- Atraso de 1 relatório: 1ª advertência. Atraso de 2 relatórios: 1ª advertência. Atraso de 3 relatórios: desligamento

9.4 Acumular atraso não justificado no atendimento às atividades solicitadas (2 mês ou 4 durante o semestre).

Atraso no envio de 2 atividades: advertência. Atraso de 4 atividades: desligamento. (Atraso: determinar quantos dias já é atraso)

9.5 Trancar ou Concluir o Curso

9.6 Caso o bolsista deseje se desligar da bolsa, deverá avisar formalmente para a Coordenação da Pinacoteca com antecedência de um mês.

9.6 No caso de desligamento, o número de vagas será disponibilizado para o cadastro de reserva.

9.7 Não atender ao horário estabelecido pelo docente ou técnico responsável pelo Bolsista, respeitando a carga horária de 12(doze horas semanais).

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Na hipótese de serem alteradas quaisquer disposições aqui estabelecidas, serão expedidos Editais Retificadores, que passarão a constituir parte integrante deste Edital.

10.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação deste Edital

10.3 Os/As estudantes selecionados/as na condição de Bolsistas neste Edital deverão providenciar abertura de Conta Corrente para recebimento da bolsa. **ATENÇÃO: não pode** ser Conta Poupança, Conta Fácil, Conta Conjunta ou Conta Salário.

10.4 Os/As estudantes selecionados/as neste Edital iniciarão suas atividades no dia **1º de agosto de 2022** e receberão a bolsa referente ao período de atividades desenvolvidas.

César Nonato Bezerra Candeias
Pró-Reitor de Extensão